

O Vereador **Eudes Farias**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal apresenta ao Plenário o presente projeto de Lei:

**PROJETO DE LEI – Nº 082/2022**

**Autor: Vereador Eudes Farias**

APROVADO  
11/08/2022  
Diretor Legislativo

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que atuam com atendimento aos animais e Pet Shops a fixação de letreiro ou placa, sobre as Leis Federais: 9605/98 e 14.064/20 sobre maus tratos aos animais e da outras providencias.

**A CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA –  
DELIBERA**

Art. 1º - Torna-se obrigatória, nas Clínicas Veterinárias, Pet Shops e outros estabelecimentos de venda de produtos para animais a fixação em local de maior visibilidade material de divulgação sobre as sanções das Leis 9605/98 e 14.064/20, assim como os contatos para denúncias de maus tratos aos animais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Plenário Adolfo Pereira, 21 de Junho de 2022

Atenciosamente,  
Eudes Farias Vereador  
Contato: (98881-3388)